# RESOLUÇÃO N° 125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA – Exercício 2016 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das

competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2°, 3° e 9° do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada n° 19, realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para formulação dos orçamentos dos CAU/UF;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR aprovar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologar os dos CAU/UF e as reformulações daquele e destes;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2016; e

Considerando a Deliberação nº 62/2016 – CPFi – CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a homologação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA;

# RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA), para o Exercício de 2016, na forma do resumo abaixo:

# CAU/MA - REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2016

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITAS** | **R$** | **DESPESAS** | **R$** |
| Receita Corrente | 929.693,00 | Despesa Corrente | 929.693,00 |
| Receita Capital | 0,00 | Despesa Capital | 0,00 |
| Total | 929.693,00 | Total | 929.693,00 |

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2016.

# HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**Presidente do CAU/BR**

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 250, Seção 1, de 29 de dezembro de 2016)



1